



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAIS DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAL POSLING nº 01/2025
MESTRADO 2026**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Mestrado, para o ano de 2026, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS

1.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **62 vagas** assim distribuídas:

1.1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): **19 vagas**

1.1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): **24 vagas**

1.1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): **19 vagas**

1.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.3. O total de vagas contemplará a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão nº 1/2021), com reserva de vagas obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

1.3.1. 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos): **31 vagas**

1.3.2. **1 (uma) vaga** adicional para indígenas (povos originários)

1.3.3. **1 (uma) vaga** adicional para pessoas com deficiência

1.3.4. **1 (uma) vaga** adicional para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.3.5. **1 (uma) vaga** adicional para solicitantes nas condições de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida

humanitária e portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária, nos termos da Resolução CEPEX/UFF nº 3.580, de 12/06/2024

1.4. As vagas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

1.5. Os candidatos optantes ao sistema de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado em 1.3.

1.6. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.7. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto quilombolas, surdos, indígenas e os citados no item 1.3.5. que não tenham o português como língua materna. Esses grupos comprovarão a proficiência leitora e escrita em língua portuguesa mediante a prova de conhecimento específico de ingresso ao Programa, conforme item 3.3.3.1 deste edital, baseado no Artigo 5º da Decisão nº 01/2024, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em <http://poslinguff.com.br>.

1.8. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.3, essas vagas serão remetidas para optantes aprovados de outros grupos, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

1.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, essas vagas serão remetidas para não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

1.10. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas, pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) e às demais condições citadas em 1.3.5. devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 3.

1.11. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficientes deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 2.3.7.

1.12. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais terão sua autodeclaração verificada por comissão de heteroidentificação, conforme descrito no item 4.5.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em link específico para esse fim (<http://posling-uff.com.br/>).

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 de julho a 22 de agosto de 2025**.

2.3. Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

- 2.3.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).
- 2.3.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade (frente e verso) em formato PDF.
- 2.3.3. Arquivo digitalizado do CPF (frente e verso) em formato PDF.
- 2.3.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato PDF.
- 2.3.5. Foto pessoal do candidato
- 2.3.6. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade Gestora Arrecadadora: 153056 UFF; Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços educacionais; N° de referência: 0150158227; Competência: julho ou agosto de 2025 (a depender do mês do pagamento); vencimento: data do pagamento da guia durante o período de inscrição.
- 2.3.6.1. A GRU pode ser gerada no seguinte endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- 2.3.6.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito de GRU que contiverem todos os dados especificados acima.
- 2.3.6.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.3.6.4. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos desse Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo federal.
- 2.3.7. No caso de optante à vaga reservada para deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.
- 2.3.8. Os candidatos optantes nas condições de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária deverão apresentar documento comprobatório de sua situação, a ser avaliado pela banca do processo seletivo.
- 2.3.9. Pedido de isenção da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua, no caso de candidato que atenda aos requisitos previstos no item 3.3.4.
- 2.3.10. O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas específica e de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua deverá realizar sua solicitação, de modo claro, na ficha de inscrição, por

meio de carta. Compreendem-se como condições especiais: intérprete de LIBRAS, leitor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala isolada e condições especiais de amamentação. Essas solicitações serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.11. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e legível do formulário de inscrição, bem como o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

2.4. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

2.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

2.5.1. Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma estiver em fase de expedição. Está dispensada a exigência de firma reconhecida nos casos em que esse documento for apresentado com algum tipo de certificação digital. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.

2.5.2. Uma cópia do RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista). O estrangeiro que for aprovado no processo seletivo deverá apresentar passaporte com data válida ou RNE.

2.6. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **11 de setembro de 2025**.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo contará com três etapas: a) prova de conhecimento específico; b) prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua; c) arguição de pré-projeto e avaliação de currículo lattes.

3.2. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter classificatório e eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 9 deste edital. Neste mesmo dia, o candidato deverá apresentar as cópias do seu pré-projeto de dissertação e do seu currículo lattes, conforme item 3.2.4 deste edital.

3.2.1. A prova escrita constará de uma questão geral e de três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o pré-projeto apresentado.

3.2.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.2.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

Não será permitido o uso de material bibliográfico durante a prova, nem na forma impressa nem digital.

3.2.4. Antes do início da prova escrita, o candidato deverá entregar três cópias do currículo lattes e três cópias impressas do pré-projeto de dissertação, que deve ser redigido em língua portuguesa em, no máximo, dez páginas (mais folha de rosto e bibliografia). O pré-projeto deverá contemplar os itens especificados a seguir: **delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia e bibliografia mínima**. Na folha de rosto, deverão constar o nome do candidato e a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto. Recomenda-se ao candidato que observe as linhas de pesquisa do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes, como indicado no item 10 deste edital. O pré-projeto deverá adotar a seguinte formatação: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço 1,5; margens de 2,5cm; folha tamanho A4. O candidato que não entregar as três vias do pré-projeto no dia da prova escrita estará eliminado do certame.

3.3. **Segunda etapa:** prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua.

3.3.1. A prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua terá duração de três horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

3.3.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua.

3.3.3. O candidato poderá escolher alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano como língua estrangeira ou segunda língua.

3.3.3.1. Em conformidade com o Artigo 4º da Decisão nº 01/2024, “a proficiência leitora e escrita em língua estrangeira ou segunda língua será obrigatoriamente em língua portuguesa para os(as) candidatos(as) que não a tenham como primeira língua. A proficiência em língua portuguesa poderá ser atestada também pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS)”.

3.3.4. Haverá possibilidade de isenção da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua nas situações estabelecidas pela Decisão nº 01/2024, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em www.poslinguff.com.br.

3.4. **Terceira etapa:** arguição do pré-projeto de dissertação e avaliação de currículo Lattes. Somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico participarão desta etapa. Essa arguição será *on-line*, gravada, em conformidade com o Artigo 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021.

3.4.1. As candidatas mães não terão qualquer prejuízo na análise do currículo em função do período de licença-maternidade.

3.5. Na prova de conhecimento específico e na prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua, as candidatas lactantes que desejarem amamentar deverão levar uma pessoa como acompanhante, que deverá ficar em local

reservado. Essa acompanhante será a pessoa responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6. Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova escrita de conhecimento específico e da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua com antecedência de uma hora. Haverá tolerância máxima de até 30 minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o horário final de cada etapa.

3.7. Nas etapas da prova de conhecimento específico e da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua, o candidato deverá portar documento original com foto.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 15 de setembro de 2025, das 14h às 18h**. Nesse dia, antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar as três vias de seu pré-projeto e do seu currículo lattes, em conformidade com o item 3.2.4 deste edital.

4.2. Segunda etapa: prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua: **dia 16 de setembro de 2025, das 10h às 13h**.

4.3. Os resultados da prova escrita de conhecimento específico e da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua serão divulgados no dia **16 de outubro de 2025, a partir das 14h**.

4.4. Terceira etapa: arguição de pré-projeto de dissertação e avaliação de Currículo Lattes: **3, 4 e 5 de novembro de 2025**. O dia e horário das arguições serão disponibilizados no *site* do Programa: <http://posling-uff.com.br/>. **Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações**.

4.5. A etapa de verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação (destinada aos candidatos optantes a vagas por cotas raciais) será realizada de forma remota, por meio de videoconferência no *Google Meet* ou *Zoom*, no dia **10 ou 11 de novembro de 2025**. Todas as sessões de verificação serão gravadas.

4.6. O resultado da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **17 de novembro de 2025, a partir de 14h**.

4.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no dia **24 de novembro de 2025, a partir de 14h**

4.8. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia **5 de dezembro de 2025, a partir de 14h**

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica e em relação à prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO.

5.1.1. A resposta aos recursos da prova de conhecimento específico e da prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua será divulgada até as 18h do **dia 30 de outubro de 2025**.

5.2. O prazo para interposição de recursos em relação à verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.2.1. A resposta aos recursos da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação será divulgada até as 18h do **dia 20 de novembro de 2025**.

5.2.2. Após a fase recursal, caso o candidato optante a vagas por cotas raciais tenha sua autodeclaração invalidada pela banca, será possível prosseguir no processo seletivo dentro do conjunto de vagas de ampla concorrência.

5.3. Não se admite recurso em relação à etapa de arguição de pré-projeto e análise do currículo lattes.

5.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO – RESULTADO FINAL.

5.4.1. A resposta ao recurso impetrado contra o resultado final será divulgada até as 18h do **dia 5 de dezembro de 2025**.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira etapa (prova de conhecimento específico) e na terceira etapa (arguição de pré-projeto e análise de currículo) do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Na segunda etapa (prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua), os candidatos serão considerados habilitados ou não habilitados. Os candidatos não habilitados mas aprovados no processo seletivo poderão se matricular no Programa e realizar a prova ou buscar a certificação exigida em outra oportunidade, desde que antes da conclusão do curso de mestrado, em conformidade com a Decisão nº 01/2024, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em www.posling-uff.com.br.

6.3. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) na primeira e terceira etapas do processo seletivo.

6.4. Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer etapa do processo seletivo, o candidato estará eliminado do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética entre as notas obtidas pelo candidato na primeira e na terceira etapas.

7.2. Em caso de empate, será considerada a nota da primeira etapa para o desempate. Em caso de novo empate, novamente com notas iguais, a classificação dos candidatos será realizada com base no artigo 2º do Capítulo I da Resolução nº 01/2023, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em www.posling-uff.com.br.

7.3. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

7.4. Não se informará o resultado de nenhuma etapa nem do resultado final por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site*.

7.5. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico serão classificados para bolsa de estudos, a serem implementadas, respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

8.1.1. Os candidatos optantes com nota igual ou superior a 8 (oito), aprovados pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), inclusive os citados no item 1.3.5. deste edital, terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico multiplicada pelo coeficiente 1,1 (o que resulta em uma nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2023, disponível na aba “Legislação/Decisões de Colegiado”, em <http://poslinguff.com.br>.

8.3. A listagem nominal dos candidatos aptos à bolsa será divulgada até o dia **11 de dezembro de 2025**, até 18h. Os candidatos aprovados serão convocados segundo cotas de bolsas disponíveis, em rigorosa ordem de classificação segundo as normas deste Edital e os critérios estabelecidos na Resolução nº 1/2023.

9. DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. Pontos:

- a) Língua e Linguagem;
- b) Uso social da Linguagem;
- c) Texto, Discurso e Tradução.

9.2. Bibliografia:

ESTEVES, Phellipe Marcel da Silva; DELA-SILVA, Silmara (orgs.). *Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução*. Coleção Estudos de Linguagem. Niterói: EdUFF, 2022. Disponível em <http://posling-uff.com.br/e-books/>

FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à linguística*. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ROSÁRIO, Ivo da Costa; SANCHEZ-MENDES, Luciana (orgs.). *Teoria e Análise Linguística*. Coleção Estudos de Linguagem. Niterói: EdUFF, 2022. Disponível em: <http://posling-uff.com.br/e-books/>

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

WINDLE, Joel Austin; SAVEDRA, Monica Maria Guimarães. *História, Política e Contato Linguístico*. Coleção Estudos de Linguagem. Niterói: EdUFF, 2022. Disponível em <http://posling-uff.com.br/e-books/>

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

10.1 O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site do PPG Estudos de Linguagem, na aba <https://posling-uff.com.br/corpo-docente/>

11. CRONOGRAMA GERAL

11.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapa	Data
Início das inscrições	21/07/2025
Término das inscrições	22/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/09/2025
Prova escrita de conhecimento específico (etapa 1)	15/09/2025, 14h

Prova escrita de proficiência leitora em língua estrangeira ou segunda língua (etapa 2)	16/09/2025, 10h
Divulgação dos resultados das etapas 1 e 2	16/10/2025, a partir de 14h
Prazo para interposição de recursos das etapas 1 e 2	17/10/2025 até 14h
Prazo para resposta aos recursos das etapas 1 e 2	Até 30/10/2025, 18h
Arguição de projeto de dissertação e currículo lattes	03, 04 e 05/11/2025
Verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	10 ou 11/11/2025
Divulgação do resultado da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	17/11/2025, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	18/11/2025, até 18h
Prazo para resposta ao recurso da verificação de autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação	20/11/2025, até 18h
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	24/11/2025, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	25/11/2025, até 18h
Prazo para resposta ao recurso contra o resultado preliminar	05/12/2025, a partir de 14h
Divulgação do resultado final do processo seletivo após fase recursal	05/12/2025, a partir de 14h
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a bolsa de estudos	11/12/2025, a partir de 14h
Homologação dos resultados pelo Colegiado	15/12/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

12.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de junho de 2025.

Ivo da Costa do Rosário

Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em
Estudos de Linguagem da UFF
Matr. SIAPE 3649186

Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem